SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4184

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 5155/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a servidora Fátima Aparecida de Almeida Santos, Agente de Documentação Médica, matrícula nº 20/1315, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1952/2026, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de agosto de 2026.

***JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Dos Santos da Silva
**Código Identificador:**4164D8E9

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 176, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil e reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 02. | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.08 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 02.08.09 | Previdência Social | |
| 02.08.09.271 | Previdência Básica | |
| 02.08.09.271.0005 | Contribuição Previdenciária | |
| 02.08.09.271.0005.2.012 | Previdência Social - Encargos | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1.500 | Obrigações Patronais | R$ 44.000,00 |
| 02. | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10. | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.04. | Administração | |
| 02.10.04.129. | Administração de Receitas | |
| 02.10.04.129.0008. | Administração Executiva | |
| 02.10.04.129.0008.2.016 | Manutenção da SMPF | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.1.500 | Indenizações e Restituições | R$ 6.000,00 |
| 02. | Prefeitura Municipal de Mendes | |
| 02.10 | Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda | |
| 02.10.28 | Encargos Especiais | |
| 02.10.28.843 | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.10.28.843.0015 | Divida Publica | |
| 02.10.28.843.0015.2.017 | Divida Fundada Interna Contratada | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.1.500 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | R$ 51.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 101.000,00

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com os incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de agosto de 2026.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**673E766B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 342/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a cessão de servidora pública municipal."

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Ofício nº 014/FESEP/2026;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5050/2026;
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Educação**, que, após análise do pedido, reconheceu o preenchimento dos requisitos legais e autorizou o prosseguimento do processo;
**CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, que se manifestou favoravelmente à concessão da licença, após análise jurídica do pedido e da documentação constante dos autos;
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequação legal dos diversos setores e órgãos públicos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar, no período de 13 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2027, a cessão da servidora pública estatutária **Jaqueline Ferreira de Matos Figoreli**, ocupante do cargo de **Professor ll** , matrícula nº 3718, para exercício de suas funções junto à Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP.
**Art. 2º** A cessão ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da servidora e sem ônus para o Município de Mendes.
**Art. 3º** Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 1.469/2011.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**A27AA002

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 349 /2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação e dá outras providências."

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
**CONSIDERANDO** os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do Senhor **EDELCIO GOMES**, Secretário Municipal de Obras e Habitação, em razão de férias;
**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento dos compromissos internos da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – **DESIGNAR, interinamente**, o servidor **CLAUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO** para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, no período de **10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026**, durante o afastamento do titular da Pasta em razão de férias.
**Art. 2º** – O servidor designado, nos termos do art. 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, poderá optar pelos vencimentos atribuídos ao titular da Pasta, sem prejuízo dos vencimentos do titular.
**Art. 3º** – O retorno do titular da Pasta independerá de revogação da presente Portaria, cessando a designação com o seu efetivo retorno ao cargo.
**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.**

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**C88D94F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021**

**Processo nº 922-2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021**

Considerando a solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Farmácia Básica Municipal para a realização da presente contratação.

Considerando a solicitação da Farmácia Básica Municipal para a aquisição de medicamentos em atendimento aos processos judiciais: 0000049-52.2014.8.19.0032, 0000905-06.2020.8.19.0032, 0003722-58.2011.8.19.0032, 0800332-27.2023.8.19.0032, 0000323-35.2022.8.19.0032, 0000020-21.2022.8.19.0032 e 0000418-02.2021.8.19.0032.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 922-2026**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso VIII*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **43.573.889/0001-09**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 13.728,12 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).**

Mendes, 13 de março de 2026.

***AMANDA CATHARINO DE MELLO***
Matrícula 54849
Farmacêutica

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**7CAF7FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022/OS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5323/2026 E 1678/2022**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução contratual, visando à conclusão da obra de construção do Hospital Municipal de Mendes, com área total de 5.463,96 m², localizada na Rodovia RJ-127, s/nº, Mendes/RJ, conforme justificativas, documentos técnicos, planilhas e demais elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 5323/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo não contempla qualquer alteração decorrente de reajuste ou recomposição de preços do contrato, os quais, caso cabíveis, serão formalizados em instrumento próprio, mediante apostilamento, observadas as orientações e condicionantes constantes dos autos e da manifestação da Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 051/2022/OS por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis ao contrato originário, conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº 5323/2026, passando o prazo de execução a vigorar de 19 de setembro de 2026 a 18 de março de 2027

**CLAUSULA TERCEIRA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 23 de setembro de 2022, conforme registrado pelos autos do Processo Administrativo n° 1678/2022.

***SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**2E4F9A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 922-2026**
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Farmácia Básica. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *VIII*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 13 de março de 2026.

***SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**2BDA95D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4824/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90030/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4824/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90030/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**

O **MUNICÍPIO DE MENDES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES** com Sede na Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, 300 A – Centro, Mendes/RJ, CEP.: 26700-000, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n° 43.327.293/0001-29**, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, pessoa jurídica **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 14.671.516/0001-72**, neste ato representado pela Senhora **MAGDALENA DA COSTA RIBEIRO**, devidamente identificados nos autos, doravante referida simplesmente como BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, têm justo e firmado entre si este **Termo de Aditamento nº 001**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo eletrônico nº 3593/2026, resolvem realizar a supressão de itens da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 90030/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares municipais (creche, pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado e educação de jovens e adultos), visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da Rede Municipal, e assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

A fundamentação para a supressão dos itens da Ata de Registro de Preços nº 008/2026 encontram-se nos autos do Processo Eletrônico nº 3593/2026, após regular análise e manifestação técnica da Divisão de Merenda Escolar para prosseguimento, com parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.

1.2. A supressão fundamenta-se no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada como medida administrativa cabível ante a inviabilidade de adequação dos valores. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro restou formalmente rejeitado após análise técnica da Secretaria responsável e parecer da Procuradoria e Controladoria do Município, resultando na exclusão dos itens, sendo assim constituída:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | UND. | VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|
| 11 | Alho extra, branco ou roxo (Kg). Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, terra aderente, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. | Kg | R$ 12,00 |
| 12 | Alho extra, branco ou roxo (Kg). Aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, terra aderente, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. | kg | R$ 12,00 |
| 15 | Arroz Branco tipo 1, embalagem de 5Kg, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade: deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | und | R$ 12,20 |
| 16 | Arroz Branco tipo 1, embalagem de 5Kg, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade: deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | und | R$ 12,20 |
| 22 | Banana, tipo prata, sem danificações físicas, casca íntegra, com peso médio de 100g por unidade. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada. | Kg | R$ 4,20 |
| 23 | Banana, tipo prata, sem danificações físicas, casca íntegra, com peso médio de 100g por unidade. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada. | Kg | R$ 4,20 |
| 27 | Beterraba, sem folha extra, fresca, de boa qualidade, compacta, lisa, firme, de coloração concentrada e uniforme, de tamanho médio. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras e perfurações. Não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada. | Kg | R$ 4,31 |
| 38 | Café torrado e moído, selo ABIC, em embalagem metalizada original com 500g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | und | R$ 22,89 |
| 50 | Carne, peito de frango, sem osso, sem carcaça, congelado, devendo ser fornecida acondicionado em embalagem original com peso padronizado de 2Kg ou 3Kg no máximo, congelada, obtida de aves abatidas, sadias, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Isenta de superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 2Kg ou 3Kg. Devem estar íntegras, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Com registro de inspeção sanitária (SIP, SISP OU SIM). Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações. Validade: deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | Kg | R$ 14,90 |
| 51 | Carne, peito de frango, sem osso, sem carcaça, congelado, devendo ser fornecida acondicionado em embalagem original com peso padronizado de 2Kg ou 3Kg no máximo, congelada, obtida de aves abatidas, sadias, conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango. Isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Isenta de superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponeuroses. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, resistente, com fechamento termossoldado, com peso padronizado de 2Kg ou 3Kg. Devem estar íntegras, sem água e gelo e sem rachaduras ou furos. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Com registro de inspeção sanitária (SIP, SISP OU SIM). Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas com peso máximo de 20 Kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações. Validade: deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | kg | R$ 14,90 |
| 66 | Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante e lote. Validade: deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | und | R$ 7,55 |
| 68 | Feijão tipo 1, safra nova, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasita larvas e material estranho. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 4,80 |
| 69 | Feijão tipo 1, safra nova, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 3,30 |
| 87 | Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e lactobacilos ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 170g. O transporte deverá ser realizado em carro refrigerado. Validade: deverá apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. | Und | R$ 2,02 |
| 88 | Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e lactobacilos ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 170g. O transporte deverá ser realizado em carro refrigerado. Validade: deverá apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data | und | R$ 2,02 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | de entrega. | | |
| 95 | Leite em pó, integral, com sabor e odor agradáveis, não rançoso, instantâneo, sem formar grumos quando diluído em água, semelhante ao leite fluído, contendo em sua informação nutricional: vitaminas A, B e D, proteínas e sais minerais, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. Produto seco, sem qualquer tipo de umidade. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 130 kcal, Carb. – 9,9g, Prot. – 6,8g, Gordura total – 7,0g, Ca – 237mg, Sodio –95mg (valores diários com base em uma dieta de 2000 Kcal). Validade: deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 11,89 |
| 96 | Leite em pó, integral, com sabor e odor agradáveis, não rançoso, instantâneo, sem formar grumos quando diluído em água, semelhante ao leite fluído, contendo em sua informação nutricional: vitaminas A, B e D, proteínas e sais minerais, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g. Produto seco, sem qualquer tipo de umidade. Valor Nutricional (porção de 26g): Vcal. – 130 kcal, Carb. – 9,9g, Prot. – 6,8g, Gordura total – 7,0g, Ca – 237mg, Sodio –95mg (valores diários com base em uma dieta de 2000 Kcal). Validade: deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 11,89 |
| 100 | Maçã nacional, cor vermelha; de 1º qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. | Kg | R$ 7,20 |
| 101 | Maçã nacional, cor vermelha; de 1º qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. | Kg | R$ 7,20 |
| 105 | Manteiga extra, composta de creme de leite e cloreto de sódio, sem corantes, sem glúten, em embalagem original de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente, embalagem com 200g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 9,28 |
| 106 | Manteiga extra, com sal, zero lactose - manteiga 1ª qualidade com sal, composta de creme de leite, cloreto de sódio enzima lactase e corante natural urucum. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária. Embalagem de 200g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 14,98 |
| 108 | Massa alimentícia, tipo espaguete, com ovos, acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, seguindo a descrição das características do produto. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 3,30 |
| 110 | Massa alimentícia, tipo parafuso, cor creme claro/amarelada, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial e ovos, com sabor e odor próprios, isenta de corantes artificiais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 3,30 |
| 114 | Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1, de 1ª qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagens resistentes, transparentes, em polietileno atóxico, de 500 gramas, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 2,55 |
| 115 | Milho verde cozido no vapor. Ingredientes: milho, água e sal. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem sem sinais de alterações, como: amassos, estufamentos, vazamentos, corrosões. Embalagem de no mínimo 170g. Informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade: deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 2,50 |
| 118 | Óleo de soja refinado, sem colesterol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível rico em vitamina E, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 6,90 |
| 120 | Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. | Dz | R$ 3,30 |
| 121 | Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. | Dz | R$ 3,30 |
| 123 | Pepino de boa qualidade fresco íntegro não deverá apresentar danos de origem físicos, mecânicos ou biológicos que afete a sua aparência e qualidade. | kg | R$ 3,05 |
| 127 | Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega | und | R$ 17,99 |
| 145 | Trigo para quibe; obtida do trigo moído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de 500g, transparente, atóxico. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 6,74 |
| 149 | Vinagre de álcool, límpido, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno tereftalado (pet), atóxico, com 750ml. Validade: deverá apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Und | R$ 2,60 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2026 original, permanecendo registrados os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | UND | VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO |
|---|---|---|---|
| 66 | Farinha de trigo integral, produto obtido a partir de cereal integral, são isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante e lote. Validade: deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. | und | R$ 7,55 |
| 127 | Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega | und | R$ 17,99 |

2.1.1. Considerando o art. 136 da Lei no 14.133/2021, concluído o processo administrativo, o Município de Mendes poderá realizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes, dispensando a celebração de aditamento para estas alterações específicas.

2.2. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 008/2026 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Mendes - RJ, 10 de agosto de 2026.

***MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE***
Secretária Municipal de Educação
Município De Mendes —
Contratante

***MAGDALENA DA COSTA RIBEIRO***
Atendo Distribuidora, Atacadista E Servicos Sociedade Unipessoal LTDA
Beneficiária Da Ata De Registro De Preços

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**070B2861

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 170, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.287,05 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 12 | Fundo Municipal de Educação | |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.001.12 | Educação | |
| 12.001.12.122 | Administração Geral | |
| 12.001.12.122.0008 | Administração Executiva | |
| 12.001.12.122.0008.2.023 | Manutenção SMA | |
| 3.1.90.96.00.00.001.500.1001 | Ressarcimento de despesa com pessoal requisitado | R$ 27.287,05 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.287,05

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.
**Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$**

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Fundo Municipal de Educação | |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.001.12 | Educação | |
| 12.001.12.122 | Administração Geral | |
| 12.001.12.122.0008 | Administração Executiva | |
| 12.001.12.122.0008.2.023 | Manutenção SMA | |
| 3.3.90.39.00.00.001.500.1001 | Outros serviços terceiros pessoa jurídica | **R$** 16.287,05 |
| 3.3.90.39.00.00.001.500.0000 | Outros serviços terceiros pessoa jurídica | R$ 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 12.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.001.12 | Educação | |
| 12.001.12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.001.12.361.0008 | Administração Executiva | |
| 12.001.12.361.0008.2028 | Ensino Fundamental – Transporte | |
| 3.3.90.39.00.00.001.500.1001 | Outros serviços terceiros – pessoa jurídica | R$ 6.000,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 27.287,05

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 05 de agosto de 2026.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**636A8716

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

| | |
|---|---|
| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | |
| MUNICIPIO DE MENDES | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E | |
| MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO | |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026 | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; | |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024. | |
| DADOS DO AVISO | |
| Mendes, 12 de agosto de 2026. | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 4313/2026. | |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO EDOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | DE: 14/08/2026 ÀS |
| | 09h. ATÉ: 18/08/2026 |
| | ÀS 16h. |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO | BRASILIA - DF |
| ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO. | Rua: Professor Paulo Sérgio NaderPereira nº 250 - Centro - Mendes -RJ. |
| | Email: compras@mendes.rj.gov.br |
| OBJETO: Aquisição de 240 pacotes de 500g de pó de café para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes, por meio do Instrumento nº 893604/2019 – TransfereGov. | |

| |
|---|
| ANEXOS DESTE AVISO |
| Anexo I – DFD (Documento de Formalização de Demanda) |
| Anexo II – Termo de Referência |
| Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação |
| VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA |
| Média: R$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) |
| Valor Total: R$ 7.593,60 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) |
| O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, com sede na Professor Paulo Sergio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700- 000, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. |

## ANEXO I

### DFD – Documento de Formalização de Demanda

| | |
|---|---|
| **DADOS DO SETOR REQUISITANTE** | |
| **Unidade Requisitante** | Prefeitura Municipal de Mendes |
| **Secretaria Requisitante** | Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão |
| **E-mail** | administracao@mendes.rj.gov.br |
| **Servidor responsável pela Demanda** | Fabiano Pereira de Almeida |
| **DADOS DA AQUISIÇÃO** | |
| **1. Justificativa da necessidade.** | |
| A contratação visa atender ao Instrumento nº 893604/2019, que visa melhorar o atendimento e acompanhamento socioassistencial aos usuários e seus responsáveis, aprimorar potencialidades, desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de pessoas com deficiência e seus familiares, possibilitando o fortalecimento da identidade e a construção da autonomia, resgatando a cidadania, assegurando a convivência familiar e social, ofertando oficinas de culinária e atividades cotidianas, com acompanhamento socioassistencial aos usuários e familiares, incluindo jovens e adultos com deficiência em todos os aspectos da vida social, através da Apae Mendes. | |
| **2. Objeto** | |
| Aquisição de 240 pacotes de 500g de pó de café para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes, por meio do Instrumento nº 893604/2019 – TransfereGov. | |
| **3. Previsão de entrega** | |
| Entrega parcelada durante o período de 6 meses. | |
| **5. Custo Estimado** | |
| O custo estimado unitário é de R$ 31,64 (trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R$ 7.593,60 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). | |

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | |
|---|---|
| **MEMBRO 01** | **MEMBRO 02** |
| Nome: Fabiano Pereira de Almeida | Nome: Rafaele Rodrigues de Souza Porto |
| Matrícula: 5910 | Matrícula: 6073 |
| **MEMBRO 03** | |
| Nome: Bruna Brandão Alves do Pinho | |
| Matrícula: 3671 | |

## ANEXO II
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de pó de café para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes, por meio do Instrumento nº 893604/2019 – TransfereGov, com entrega parcelada durante o período de 06 (seis) meses no exercício de 2026.

1.2 O fornecimento deverá atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo realizado por meio de Dispensa de Licitação, tipo menor preço.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para melhor atendimento e acompanhamento socioassistencial aos usuários e seus responsáveis, faz-se necessária a aquisição de bens de consumo, conforme descrito no item 3.

2.2 O projeto visa aprimorar potencialidades, desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de pessoas com deficiência e seus familiares, possibilitando o fortalecimento da identidade e a construção da autonomia, resgatando a cidadania, assegurando a convivência familiar e social, ofertando oficinas de culinária e atividades cotidianas, com acompanhamento socioassistencial aos usuários e familiares, incluindo jovens e adultos com deficiência em todos os aspectos da vida social.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO
**3.1. As especificações e quantitativos:**

| Item | Descrição nº | UND. | Qtd | Custo Médio (Unitário) | Custo Médio (Total) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pó de café torrado e moído, embalagem a vácuo com 500g. Aroma: forte; Intensidade: intenso; Extração: expresso. Prazo de validade mínimo: 8 meses a contar da data de entrega, com qualidade comprovada por meio do selo da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC ou documentação técnica equivalente. | PCT. | 240 | | |

**3.2 Prazo de entrega**
O item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após o envio da nota de empenho e especificação da quantidade, respeitando os dias e horários definidos no item 6.
**3.3 Qualidade dos gêneros alimentícios**
Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ANVISA e autoridades sanitárias locais, conforme características físico-químicas e microbiológicas estabelecidas.

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

**4.1 Condições gerais:**

4.1.1 Embalagem: original do fabricante, metalizada/aluminizada, hermeticamente fechada e acondicionada a vácuo, contendo no mínimo 500g, íntegra e sem avarias.
4.1.2 Rótulo: identificação do fabricante, razão social e CNPJ, endereço, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e composição, conforme legislação vigente.
4.1.3 Características sensoriais: aspecto, cor, odor e características próprias do café torrado e moído, vedados produtos adulterados, queimados excessivamente, fermentados, úmidos ou com impurezas.
4.1.4 Validade: prazo mínimo de 08 (oito) meses a contar da entrega.
4.1.5 Normas sanitárias: atendimento integral às normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes.
4.1.6 Transporte e armazenamento: em condições adequadas de higiene e conservação.

**4.2 Certificação e comprovação de qualidade:**
4.2.1 O produto deverá comprovar sua qualidade por meio do selo ABIC ou documentação técnica equivalente.
4.2.2 Poderão ser apresentados laudos laboratoriais atualizados, emitidos por laboratórios credenciados (ANVISA, MAPA ou INMETRO), atestando pureza, conformidade com padrões de identidade e qualidade, e atendimento às normas sanitárias.

**4.3 Aceitação e rejeição:**
4.3.1 Os produtos serão verificados no ato da entrega pelo setor competente.
4.3.2 Poderão ser aceitos provisoriamente mediante conferência inicial.
4.3.3 Serão rejeitados produtos em desconformidade com este Termo de Referência.
4.3.4 Produtos com embalagem violada, danificada, fora do prazo de validade ou sem identificação adequada serão recusados.
4.3.5 Produtos rejeitados deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

**5. FISCALIZAÇÃO**
5.1 A aceitação estará condicionada à fiscalização dos responsáveis da APAE no momento da entrega.
5.2 Não serão aceitos produtos com transporte ou armazenamento inadequados.

**6. ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL/PERIODICIDADE**

6.1 Os produtos deverão ser entregues após emissão da Nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
6.2 O fornecimento será realizado pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, de forma parcelada, conforme necessidade da APAE Mendes – através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão.
6.3 Local e horário: Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, nº 145, Independência, Mendes – RJ, CEP 26700-000, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira.
6.4 Reposição: Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o mesmo não será aceito e deverá ser reposto conforme descrição do edital.

6.5 Transporte: O transporte deverá ser efetuado em veículos adequados que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

**7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
7.1 A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso o Instrumento seja prorrogado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome..

**8. FONTE DE RECURSOS**
8.1 - As despesas decorrentes do resultado obtido nesta licitação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha Nº : 77 Unidade 020208
Secretaria Municipal de Administração
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1 1.704
Código de Aplicação: 000 000

**9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Administração do Contratante, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva nota fiscal/fatura.
9.2 A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
9.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao produto/material entregue caberá ao fiscal do Contrato ou a outro servidor expressamente designado para esse fim.

9.4 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9.6 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às notas fiscais/faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS –CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.
9.7 O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo fiscal do Contrato, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações do Contrato.

**10. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada, gerida e fiscalizada, pela Prefeitura Municipal de Mendes, ou por preposto por esta expressamente indicado e autorizado, à qual caberá fiscalizar o objeto do Contrato e realizar a sua gestão.

10.2Ficam designados para acompanhamento da execução contratual objeto desta licitação os fiscais:

· Bruna Brandão Alves do Pinho – Assessor Superior – Matrícula 5824
· Sandra Maria de Souza Brum – Assistente Social – Matrícula 51888

Mendes/RJ, 20 de maio de 2026.

***FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

**ANEXO III**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
**1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: atoconstitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial darespectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
**1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
**1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
**1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
**1.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou daconsolidação respectiva.
**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
**2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
**2.2.** Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativade débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
**2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
**2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**9F92FD71



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
**RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DAS NOTAS E RESULTANDO FINAL DAS NOTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 DE VASSOURAS.**

A PROXIMA ETAPA PARA OS PROPONENTES SELECIONADOS É DE EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO ITEM 10.2 DO EDITAL , E CONTA BANCÁRIA PARA O EMAIL pnabvassouras@gmail.com.

| Proponente | Vaga | Situação |
|---|---|---|
| Associação Abadá Capoeira de Vassouras | Cota para Negros | INDEFERIDO |

| Proponente | Vaga | A) | b) | c) | d) | e) | f) | g) | h) | i) | J) | l) | m) | n) | o) | Potuação | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PIM-Programa Integração pela música - Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição | Ampla concorrência | 10 | 5 | 5 | 10 | 10 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10 | 10 | 10 | 100 | SELECIONADO |
| Associação Abadá Capoeira de Vassouras | Cota para Negros | 10 | 5 | 5 | 10 | 5 | 5 | 5 | 5 | 3 | 5 | 5 | 10 | 5 | 10 | 88 | SELECIONADO /pré certificado |
| Abassa D'kafuje | Vaga para o item 7.8 do Edital | 10 | 2 | 5 | 10 | 10 | 5 | 3 | 3 | 5 | 5 | 5 | 10 | 10 | 5 | 88 | SELECIONADO /pré certificado |
| Associação Civil Vale Verdejante | Ampla concorrência | 2 | 2 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | 3 | 5 | 3 | 5 | 5 | 10 | 5 | 75 | SUPLENTE |

**Publicado por:**
Gabriel Luiz Domingues
**Código Identificador:**7A8CD89F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**
**RESULTADO DOS ANÁLISES DE RECURSOS DAS NOTAS E RESULTADO FINAL DAS NOTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DE VASSOURAS, SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.**

A PROXIMA ETAPA PARA OS PROPONENTES SELECIONADOS É DE EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO ITEM 9.1 DO EDITAL, E CONTA BANCÁRIA PARA O EMAIL pnabvassouras@gmail.com.

| Proponente | Seguimen to | Situação |
|---|---|---|
| Leonor de oliveira pimenta Resende | Música | Deferido Parcialmente |
| Camila Claudino Martins Silva Moreira | Música | Deferido |
| Lucas Emanuel Pinheiro Moreira | Música | Deferido Parcialmente |
| Carlos Roberto de Paula Domingues | Teatro | Deferido |
| As Sebastianas | Indeferido | Deferido parcialmente |
| Anderson dos Santos Costa | Música | Indeferido |
| Paulo Thadeu Brum Goulart | Música | Indeferido |
| Jornada Glorioso Mártir São Sebastião | Cultura Tradicionais | Indeferido |
| Matheus Tonin do Val Lacerda | Música | Indeferido |
| Cláudio Pereira Moreira | Música | Indeferido |
| Patrick Lourenço | Música | Indeferido |
| Neemias Teixeira Salvador | Música | Indeferido |
| Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro | Áudiovisual | Indeferido |
| Guilherme Alves Almeida | Música | Indeferido |

Manifestações de culturas Tradicionais e Populares

| Proponente | Seguimen to | Médi a A | Médi a B | Médi a C | Médi a D | Médi a E | Médi a F | Médi a G | Bônu s Total | Not a Fin al | Situação | Observação | Vaga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Folia de Reis Descendent es de Davi | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 15 | 85 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Itakalango | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 15 | 85 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Jongo Caxambu Renascer | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 15 | 85 | Selecionado | | Cota Para negros |
| Capoeira Arte Rasteira | Culturas tradicion ais | 06 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 15 | 81 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Jornada Divino | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 76 | Selecionado | | Cota Para negros |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espirito Santo | | | | | | | | | | | | | |
| Jornada Estrela do Oriente | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 75 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Vivian May da Silva | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 75 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Caninha verde | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 75 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Folia de Reia a Guia dos santos Reis | Culturas tradicion ais | 10 | 10 | 06 | 06 | 10 | 10 | 10 | 10 | 72 | Selecionado | | Cota para negros |
| Jornada Boas Novas de Belém | Culturas tradicion ais | 6 | 10 | 10 | 6 | 2 | 10 | 10 | 10 | 64 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| Erick da Silca Ferreira | Culturas tradicion ais | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 10 | 10 | 10 | 60 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| Luiz Carlos de Olveira | Culturas tradicion ais | 06 | 06 | 10 | 0 | 02 | 10 | 10 | 10 | 54 | Desclassifica do | Recebeu nota zero na media D | Cota Para negros |
| Jornada Glorioso Martir São Sebastião | Culturas tradicion ais | 2 | 6 | 10 | 2 | 2 | 6 | 10 | 10 | 48 | Desclassifica do | Notal final menos de 50 | Ampla concorrên cia |
| Jornada Sagrado Mártir São Sebastião | Culturas tradicion ais | 02 | 06 | 06 | 02 | 06 | 06 | 10 | 5 | 43 | Desclassifica do | Notal final menos de 50 | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jornada Divina Luz de Jerusalém | Culturas tradicion ais | 6 | 6 | 6 | 0 | 6 | 2 | 10 | 5 | 42 | Desclassifica do | Nota 0 na media D, Proponente não cumpriu o plano de trabalho (Anexo III) Edital item 6.1, 6.3, 7.4 | Ampla concorrên cia |
| Jornada Sagrada Familia do Oriente | Culturas tradicion ais | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 10 | - | 16 | Desclassifica do | O Proponente Não Cumpriu o Plano de Trabalho, conforme dispõe no anexo III do edital e item 6.1 | Ampla concorrên cia |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| Jornada Jardim do éden | Culturas tradicion ais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O proponent não apresentou plano de trabalho e carta de representaç ão, Edital itens 6.1, 6.3, 7.4 | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jornada Estrela de Jacó | Culturas tradicion ais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O proponent não apresentou plano de trabalho e carta de representaç ão, Edital itens 6.1, 6.3, 7.4 | Ampla concorrên cia |
| Maria Helena da Silva | Culturas tradicion ais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O Projeto apresentado Não corresponde ao seguimento na qual foi inscrita e proposto no Edital (Jongo, Caninha verde, capoeira, maculelê, calango , folia de reis) | - |

## Música

| Proponente | Seguime nto | Méd ia A | Méd ia B | Méd ia C | Méd ia D | Méd ia E | Méd ia F | Méd ia G | Bôn us | Not a | Situação | Observação | Vaga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | Tota l | Fin al | | | |
| 1. Brunin ho Nascim ento | Música | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 15 | 85 | Selecionado | | Cota Para negros |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2. Maria das Graças Rangel Pereira dos Santos | Música | 10 | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 15 | 81 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| 3. Camila Claudin O Martins Silva Moreira | Música | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 80 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| 4. Coletiv o Cafeína | Música | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 75 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| 5. Anders o dos Santos | Música | 6 | 10 | 2 | 6 | 2 | 10 | 10 | 5 | 51 | Selecionado | | Cota Para negros |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 6. Lucas Emanu el Pinheir o Moreira | Música | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 71 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| 7. As Sebasti anas | Música | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 70 | Desclassific ado | O proponent obteve nota zero na | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | media G do critério de avaliação por apresentar incoerência no tempo de atuação informado no formulário de incrições com o apresentado nas informações do mini curriculo | |
| 8. Patricia Barreto | Música | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 | 10 | 5 | 65 | Desclassific ado | O proponent obteve nota zero na media D dos critérios de Avaliação cronograma de execução incompatível com o tempo de execução exigido pelo edital (item 12.2) | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9. Vaness a Paim | Música | 10 | 10 | 2 | 2 | 10 | 10 | 10 | 5 | 59 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| 11. Leonor de Oliveira | Música | 2 | 10 | 4,6 | 4 | 6,6 | 10 | 10 | 10 | 57, 2 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Ampla concorrên cia |
| 10. Cláudio Pereira Moreira | Música | 6 | 10 | 6,6 | 2 | 10 | 10 | 10 | - | 54, 6 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| 12. Balanço Tropica l | Música | 6 | 2 | 6 | 2 | 10 | 6 | 10 | 5 | 47 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Cota Para negros |
| 13. Glasiele Valvano Assunç ão dos Reis Santos | Música | 2 | 6 | 2 | 10 | 2 | 10 | 10 | 5 | 47 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Ampla concorrên cia |
| 14. Paulo Thadeu Brum | Música | 6 | 6 | 6 | 6 | 3,3 | 10 | 9,3 | - | 46, 6 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Ampla concorrên cia |
| 15. Jousean e Valvano | Música | 6 | 2 | 2 | 6 | 2 | 10 | 10 | 5 | 43 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Ampla concorrên cia |
| 16. Matheu s Tonin do Val Lacerda | Música | 6 | 6 | 2 | 0 | 6 | 10 | 10 | - | 40 | Desclassific ado | O proponent obteve nota zero na media D dos critérios de Avaliação cronograma de execução incompatível | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | com o tempo de execução exigido pelo edital (item 12.2) | |
| 17. Anísio da Silca Assump ção | Música | 0 | 2 | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | - | 8 | Desclassific ado | O proponente não apresentou os itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha orçamentária ) conforme anexo III | Ampla concorrên cia |
| 18. Matheu s Laurian o Gomes Lima | Música | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent não apresentou o plano de trabalho (Anexo III) obrigatório, impossibilita ndo a avaliação do projeto | Ampla concorrên cia |
| 19. Guilher me Alves Almeid a | Música | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | Item 2.5, IV, e 6.1 O proponent realizou a inscrição em | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | pessoa fisica, contudo realizou o preenchimen ro dos dados em pessoa fisíca e | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | coletivo | |
| 20. Marcos Dutra da Silva Lopes | Música | - | - | - | - | - | - | -- | - | - | Desclassific ado | O proponente não apresentou plano de trabalho | Ampla concorrên cia |
| 21. Patrick Louren ço Martins | Música | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O Proponente não apresentou os itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha Orçamentári a) conforme o anexo III | Cota para negros |
| 22. Neemia s Teixeir a Salvado r | Música | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | Item 2.5, 6.1 O proponent realizou a inscrição em pessoa fisica, contudo realiza o | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | preenchimen to dos dados em pessoa fisica e coletivo | |
| 23. André Luis Medeir os | Música | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent não apresentou oi itens 12 (cronograma de execução) e 13 (Planilha orçamentária ) conforme anexo III | Ampla concorrên cia |

## Teatro

| Proponente | Seguimen to | Médi a A | Médi a B | Médi a C | Médi a D | Médi a E | Médi a F | Médi a G | Bônu s Total | Not a Fin al | Situação | Observaçã o | Vaga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Thami ris Paula Sales Cipollo ne Dirceu | Teatro | 10 | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 15 | 81 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| 2. Plínio Eugêni o de Souza Lopes | Teatro | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 75 | Selecionado | | Ampla concorrên cia |
| 3. Adrian a Maria da Silva | Teatro | 6 | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 15 | 77 | Selecionado | | Cota Para negros |
| 4. Beatriz Vidal Leite Ribeir o | Teatro | 8,6 | 7,3 | 10 | 2 | 10 | 10 | 10 | 10 | 69, 9 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| 5. Lourde s Valada res da Silva | Teatro | 6 | 6 | 8,6 | 6 | 10 | 10 | 10 | 15 | 68, 9 | Suplente | | Cota Para negros |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6. Maria Helena Vilhen a Campi nho Pereira | Teatro | 6 | 6 | 6 | 2 | 10 | 10 | 10 | 5 | 55 | Suplente | | Ampla concorrên cia |
| Carlos Roberto de Paula Domingues | Teatro | 2 | 2 | 2 | 2 | 6 | 6 | 6 | 5 | 31 | Desclassifica do | | Ampla concorrên cia |
| Carlos Roberto de Paula Domingues | Teatro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto que exige continuida de verificou-se incapacida de financeira para o projeto | Ampla concorrên cia |
| Carlos Roberto de Paula Domingues | Teatro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser | q |

## Áuidiovisual

| Proponente | Seguimen to | Médi a A | Médi a B | Médi a C | Médi a D | Médi a E | Médi a F | Médi a G | Bôn us Tota l | Not a Fin al | Situação | Observação | Vaga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. João Felipe da Silva Mendo nça | Áuidiovis ual | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 80 | Selecionado | | Ampla concorrênci a |
| 2. Lucas Andra de Reis | Áuidiovis ual | 10 | 10 | 6 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 71 | Selecionado | | Ampla concorrênci a |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3. Franci | Áuidiovis ual | 6 | 10 | 2 | 10 | 10 | 6 | 10 | 15 | 69 | Selecionado | | Cota para negros |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| elle de Freitas | | | | | | | | | | | | | |
| 4. Maria Gabrie la Gomes Veiga | Áuidiovis ual | 6 | 10 | 10 | 2 | 2 | 2 | 10 | 15 | 57 | Suplente | | Ampla concorrênci a |
| 5. Rodrig o Mendo nça Vaz | Áuidiovis ual | 10 | 2 | 10 | 10 | 6 | 6 | 10 | - | 54 | Suplente | | Ampla concorrênci a |
| 6. Estefã nia Marqu es de Lima da Silva | Áuidiovis ual | 6 | 2 | 2 | 2 | 6 | 2 | 2 | 15 | 37 | Desclassific ada | Nota menor que 50 | Cota para negros |
| Thiago Souza dos Santos | Áuidiovis ual | 4 | 2,6 | 2 | 10 | 2 | 10 | 0 | - | 32, 6 | Desclassific ada | Nota menor que 50 | Desclassific ada |
| Mario Coronel Junior | Áuidiovis ual | 6 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 6 | - | 22 | Desclassific ado | Nota menor que 50 | Ampla concorrênci a |
| Maria Clara Nunes da Silva Pinheiro | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent e não comprova atividades da planilha capacidade | |
| | | | | | | | | | | | | financeira e técnica, por não apresentar profissiona is para execução do mini documentá rio (filmagem e edição) conforme critério de avaliação (Nexo IV) | |
| Eu Gênios Produções | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto. Proponent e se inscreveu como pessoa jurídica apresentan | Ampla concorrênci a |
| | | | | | | | | | | | | do Portifólio de pessoa Física. | |
| Maiquel da Rocha dos Santos | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III | Ampla concorrênci a |
| Ana Luiza Abrahao dos Santos | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III | Ampla concorrênci a |
| Décio Maltez de Brito Júnior | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | O proponent e não apresentou os itens 12 (cronogra ma de execução) e 13 (Planilha orçamentár ia) conforme anexo III | Ampla concorrênci a |
| Adriana Maria da Silva | Áuidiovis ual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassific ado | De acordo com o item 2.7 o proponent e poderá ser contempla do com apenas um projeto | Cota Para Negro |
| | | | | | | | | | | | | | |

| Proponente | Seguimen to | Médi a A | Médi a B | Médi a C | Médi a D | Médi a E | Médi a F | Médi a G | Bônu s Total | Not a Fin al | Situação | Observação | Vaga |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Funda ção Severi no Sombr a | Dança | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital | Ampla concorrên cia |
| 2. União Crew | Dança | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital | |
| 3. Jousea ne Valvan o Assun ção dos Reis Santos | Edição e produção editorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O proponetne ao preencher qual principal seguimento contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital | Ampla concorrên cia |
| 4. Maria na Coutin ho Andra de | Outros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | Desclassifica do | O proponetne ao preencher qual principal seguimento | Ampla concorrên cia |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mathe us | | | | | | | | | | | | contempla do (item de indentificaç ão de categorias) assinalou item não contempla do pelo edital | |

**Publicado por:**
Gabriel Luiz Domingues
**Código Identificador:**71B9865D

